PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
GABINETE DO PREFEITO
Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201
E-mail.:semad@colatina.com.br

O presente ato foi afixado nesta Câmara Municipal de Marilândia - ES
Em 22 / 10 / 2003
SERVIDOR
Aparecida Borges Perim
Assistente Legislativo

LEI Nº 465 DE 22 DE OUTUBRO DE 2003

CRIA E DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, **Aprovou** e **Eu Sanciono** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Criar uma Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada na Praça Guilherme Passamani, a Praça do Ginásio Poliesportivo "Alberto Milanezi".

Parágrafo único – A Escola criada neste artigo terá a denominação de **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL "ALÔNCIO BERGAMASCHI ".**

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, 22 de outubro de 2003.

JOSÉ CARLOS MILANEZI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M. Em,
22/10/2003.

Secretária da SEMAD.
Fernanda Sala Padovan
Secretária da SEMAD

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO
EM: 22 / 10 / 2003
SERVIDOR
Fernanda Sala Padovan
Secretária da SEMAD